

L E I Nº 279/78

Dá denominação a via pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Alameda Prof. Fábio Ribeiro Gomes a via pública que tem seu início no entrocamento à direita do Morro do Cruzeiro e Rua Capitão José Maria, terminando no Bloco D a ser construído - Bairro Village do Rei.


Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, dezesseis (16) de agosto de 1978


César Ant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharã
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 11/08/78)

Assinaturas